



Ofício nº 1215/2021¹-PGM/PEAJ

Goiânia, 15 de Junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador
OMAR AZIR
Presidente da CPI Pandemia

Ref.: Ofícios nº 276, 391, 452, 689, 848 e 1069/2021 – CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, a Procuradoria-Geral do Município vem, perante a V. Ex^a, manifestar-se quanto ao atendimento dos **Ofícios nº 276, 391, 452, 689, 848 e 1069/2021 – CPIPANDEMIA**, por meio dos quais foram requisitadas diversas informações relacionadas ao enfrentamento da pandemia no Município de Goiânia.

Cumprir observar que o Município de Goiânia encaminhou informações parciais através do Ofício nº 1002/2021 – PGM/PEAJ, especificamente quanto aos **itens 1 e 5 do Ofício nº 452/2021 – CPIPANDEMIA** (1- Protocolos Medicamentosos e 5- Percentual de Eficácia de cada medicamento utilizado), conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 2335/2021/GS/SMS.

Nesta oportunidade, apresenta-se informações complementares, conforme Ofício nº 3033/2021/GS da Secretaria Municipal de Saúde (anexo), especificamente quanto os **itens 2, 3 e 4 do Ofício nº 452/2021 – CPIPANDEMIA** (2 – medicamentos adquiridos, 3- datas das aquisições e quantidades e 4 – notas fiscais dos medicamentos adquiridos) e **itens “a”, “b” e “c” do Ofício nº 848/2021 - CPIPANDEMIA** (a – contratos e termos aditivos, b – fonte de recursos e c – prestação de contas).

Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 3074/2021/GS (anexo), apresenta as informações solicitadas no **Ofício nº 276 e 391/2021 - – CPIPANDEMIA** (1 - notas de empenho, 2 - ordens bancárias, 3 - notas fiscais, 4 - processos administrativos de despesa, 5 - extratos bancários, 6 - documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas).

1Por gentileza, informar na resposta a numeração do ofício com a sigla correspondente.



Por fim, também apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 3093/2021/GS, os esclarecimentos quanto ao **Ofício nº 1069/2021 – CPIPANDEMIA**, especificamente quantos aos itens “a”, “d”, “e”, “f” e “h” (a - decretos sobre decretação de calamidade pública, d- fonte de recursos que custeou a folha de pagamentos, e – legislações expedidas tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, f – discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados e h – planilha com os valores enviados via transferência de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos).

Assim, devidamente respondidos na integralidade os **Ofícios nº 276, 391, 452, 848/2021 – CPIPANDEMIA** e parcialmente o **Ofício nº 1069/2021 – CPIPANDEMIA**.

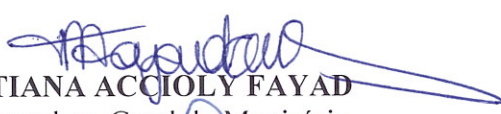
Quanto ao restante (**Ofício nº 689/2021 – CPIPANDEMIA**) a Secretaria Municipal de Saúde, órgão competente e detentor das informações solicitadas, encaminhou o Ofício nº 2513/2021/GS com pedido de dilação prazo de 30 (trinta) dias para formular a resposta ao requisitado por esta CPI, em razão do volume de documentos.

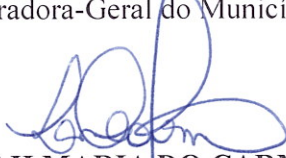
Ademais, no que tange aos itens “b”, “c” e “h” do **Ofício nº 1069/2021 – CPIPANDEMIA**, imprescindível a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, órgão competente e detentor das informações solicitadas.

Considerando a necessidade de resposta dos referidos órgãos municipais com os devidos esclarecimentos acima mencionados, bem como a complexidade e o volume das informações requisitadas pela Comissão, solicitamos **PRAZO SUPLEMENTAR de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para o encaminhamento da resposta integral ao **Ofício nº 689 e 1069/2021 – CPIPANDEMIA**.

Atenciosamente,

Anexo: Ofícios nº 2513/2021/GS, nº 3033/2021/GS, nº Ofício nº 3074/2021/GS e nº 3093/2021/GS.


TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município


LARAH MARIA DO CARMO
Procuradora Chefe de Assessoramento Jurídico